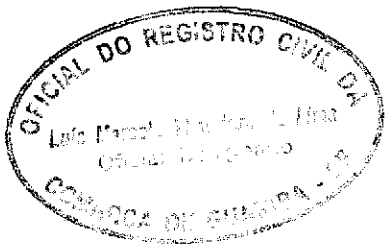
PORTARIA Nº 005/2006

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo. . . .

Considerando os termos do expediente nº 382/2006 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminhou a esta Câmara cópia da sentença exarada no processo TC-3680/006/99, matéria em exame-Admissão de Pessoal pela Prefeitura Municipal de Guariba, exercício de 2000;

Considerando o disposto no Requerimento que foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 04/04/06, subscrito por todos os Vereadores, os quais solicitam a instalação de CEI-Comissão Especial de Investigação.

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Comissão Especial de Investigação na Câmara Municipal de Guariba, com finalidade de apurar os fatos que motivaram o requerido pelos Vereadores da Casa, especificamente sobre a sentença exarada nos autos do processo TC-3680/006/99, que julgou irregular e negou registro ao ato de admissão de servidor da Prefeitura Municipal de Guariba, com amplos poderes de convocar pessoas para inquirição e determinar as diligências necessárias para apuração de responsabilidades.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Investigação os seguintes Vereadores, que foram escolhidos por sorteio:

- ✓ Presidente: Alirio Ludovino do Natal - PFL
- ✓ Relator: Roberto Luiz Carósio - PSDB
- ✓ Membro: Márcia Regina Scalon - PL

Artigo 3º - Autorizar a Assessoria Jurídica da Câmara para acompanhar os trabalhos e dar assistência aos integrantes da Comissão, na redação de atas, ofícios e demais providências que se fizerem necessárias e, de imediato, encaminhar ao seu Presidente todos os documentos que se referem ao processo.

Artigo 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período a pedido da Comissão, se houver diligências pendentes de concretização.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 05 de Abril de 2006

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino
COMARCA DE GUARIBA - SP